



PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 043/2023 – Autógrafo 047/2023

**LEI N.º 462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PL n° 043/2023 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 047/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica RATIFICADO o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Novo Vale, aprovado pela Assembleia Geral em 14 de abril de 2023 e extrato publicado no Diário Oficial em 18 de abril de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

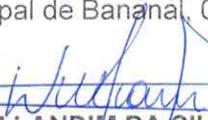
**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar, se necessário, a dotação orçamentária 22.02.01.04.122.0011.2068.3.3.71.70.00.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 06 de outubro de 2023.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal